



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**1º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO 043/CAE-HCA/2022**



**EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO EM EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE USO ODONTOLÓGICO**

**PAG: 67106.001814/2021-97**

*Man*  
*Ar*  
*SD*

## TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/CAE-HCA/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA (HCA) E A EMPRESA EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

A União, por intermédio do Hospital Central da Aeronáutica (HCA), com sede na Rua Barão de Itapagipe, nº 167, na cidade do Rio Comprido/Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0065-75, neste ato representada pelo Sr. Alexandre de Araújo Melo Cel Med, Nr Ord 290353-9, nomeado pela Portaria nº GABAER nº 1.119/GC1, de 08 de setembro de 2022, publicada no BCA nº 171, de 12 de setembro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.293.515/0001-80, sediada na Rua 800 B, Iote 4/5, Loja 02, Areal – Águas Claras – Distrito Federal, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Antônio Leitão do Vale, portador da Carteira de Identidade nº 1947744 expedida pela SSP/DF e CPF 723.400.371-15, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106001814/2021-97 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 043/CAE-HCA/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 043/CAE-HCA/2022, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **08/02/2023 a 07/02/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 19.583,33 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 234.999,96** (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor	Finalidade
Contrato	07/02/2022	07/02/2023	R\$ 234.999,96	-
1º Termo Aditivo	08/02/2023	07/02/2024	R\$ 234.999,96	Prorrogação da vigência e execução por mais 12 meses
<b>Valor Total do Contrato</b>			<b>R\$ 469.999,92</b>	

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120040;

Programa de Trabalho: 168880;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000410000.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 (cinco)% em relação ao valor anual, com validade durante a execução do contrato por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

4.2 O beneficiário da garantia contratual será a UG Apoiadora: Centro de Aquisições Específicas (CAE), com sede na Estrada do Galeão nº 3.300, Ilha do Governador, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21.941-352, inscrito no CNPJ 00.394.429/0174-29.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2023.

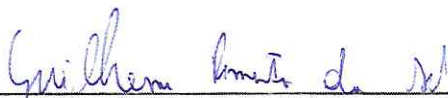


Alexandre de Araújo Melo Cel Med  
Ordenador de Despesas do HCA



Sr. Sérgio Antônio Leitão do Vale  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Guilherme Pimenta da Silva 1º Ten Int  
Agente de Controle Interno do HCA



Paola Carvalho Cesário Quadros Cap QODENT  
Fiscal do Contrato